Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 03/23

CONSIDERANDO que, no dia 27 de junho de 2023, no período da manhã, foi realizada a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Votorantim, onde estava em pauta o acolhimento de Denúncia de Infrações Político-Administrativas praticadas pela Senhora Prefeita Municipal Fabiola Alves da Silva e pelo Senhor Vice-Prefeito, Rodrigo de Melo Kriguer;

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal de Votorantim, por seu Presidente Thiago da Silva Schiming, seguiu as orientações contidas no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, da Presidência da República;

CONSIDERANDO que, a Sessão teve seu horário de início prejudicado pela confusão causada por manifestantes contrários à votação que quiseram adentrar ao recinto de maneira desordeira, gritando xingamentos aos Vereadores, inclusive a Sessão teve que ser interrompida várias vezes devido à manifestação assídua e desrespeitosa do público que estava presente no auditório do Plenário, público este, ligado ao Partido dos Trabalhadores (PT), em defesa da Senhora Prefeita Municipal Fabíola Alves da Silva;

CONSIDERANDO ainda que, materiais como: moedas e simulacros de notas de dinheiro foram atirados para dentro do Plenário da Câmara Municipal em direção dos Vereadores e que os mesmos foram ininterruptamente agredidos verbalmente;

CONSIDERANDO que, o Senhor Marcos Antonio Alves, assistente parlamentar VII do Deputado Estadual Luiz Fernando T. Ferreira, se portou como o líder dos manifestantes e manteve um comportamento totalmente alterado e agressivo em todo o período da Sessão Ordinária, direcionando palavras de baixo calão sobre a vida profissional e pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Votorantim e de Vereadores, além de ter apontado o dedo na cara de uma policial (Tenente da Polícia Militar), que estava exercendo seu trabalho, e assim, desrespeitando todos os presentes;

CONSIDERANDO finalmente que, repudiamos de forma veemente o comportamento agressivo e as ofensas do Senhor Marcos Antonio Alves, que deixaram clara sua postura desrespeitosa, tendo em vista que, conhece bem as normas desta Casa de Leis, uma vez que já foi Vereador e Presidente; e,

CONSIDERANDO que, o Senhor Marcos Antonio Alves demonstra seu caráter vil e sua fala é uma verdadeira afronta à democracia e aos Vereadores de Votorantim.

Por todo o exposto, é que submetemos à apreciação do Plenário, para que seja encaminhada à **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, por meio de seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Deputado André do Prado, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO,**

contra a atitude do servidor da ALESP, na função de Assistente Parlamentar do Deputado Estadual Luiz Fernando T. Ferreira, o Senhor Marcos Antonio Alves por estar presente no dia 27 de junho do corrente em Sessão da Câmara Municipal de Votorantim, instigando manifestantes a se portarem de maneira agressiva e proferindo falas com comentários repugnantes e desumanos direcionados aos Vereadores de Votorantim que estavam cumprindo o direito democrático de voto livre em Sessão.

Que do deliberado se dê ciência à **Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Luiz Fernando T. Ferreira.**

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 4 de julho de 2023.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador

ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
Vereador

CIRINEU BARBOSA
Vereador

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador

LUCIANO DA SILVA
Vereador

MAURO PAULINO MENDES
Vereador

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Vereador